



# UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

## PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO ENSINO MÉDIO 2020 DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo destinado a selecionar candidatos exclusivamente para vagas da 1ª série do Ensino Médio em 2020.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O processo seletivo visa ao preenchimento do número de vagas estabelecido no subitem 2.1.

**a)** Prova - Objetiva de Português, Matemática, Inglês e Conhecimentos Gerais, de caráter seletivo e classificatório, valendo, no máximo, 70 pontos;

**b)** Prova Discursiva: de caráter seletivo e classificatório, valendo, no máximo, 30 pontos.

**1.2** - Os dados da inscrição deverão ser relativos ao candidato.

**1.3** - O preenchimento dos dados é de responsabilidade dos pais ou responsável, exceto para os candidatos maiores de idade.

### 2 - DAS VAGAS OFERECIDAS:

**2.1** - São oferecidas 300 (trezentas) vagas para o 1º ano do Ensino Médio, período matutino. O preenchimento das vagas iniciais e remanescentes, se houver, serão oferecidas obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação dos candidatos.

**2.2** - As 300 (trezentas) vagas ofertadas serão divididas entre as seguintes categorias:

**2.2.1** - Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas para as categorias **B** e **C**, cumulativamente.

**2.2.1.1** - Serão destinadas aos estudantes com deficiência, regularmente matriculados na Rede Municipal de São Caetano do Sul, até 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas.

**2.2.1.1.1** - O candidato optante pelas vagas destinadas aos estudantes com deficiência deverá informar sua condição no ato da inscrição.

**2.2.1.1.2** - O candidato optante pelas vagas destinadas aos estudantes com deficiência deverá seguir os procedimentos previstos no item 5 deste edital, devendo os respectivos documentos serem entregues à Secretaria do Colégio Universitário USCS até o último dia de inscrições.

**2.2.1.1.3** - O candidato, ainda que estudante com deficiência, que não informar a condição no ato da inscrição ou não entregar os respectivos documentos à Secretaria do Colégio Universitário USCS até o último dia de inscrição, não poderá fazê-lo após o

#### Campus Barcelona

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

#### Campus Centro

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

#### Campus Conceição

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

#### Campus São Paulo

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

#### Campus Pós Lato

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



término do período de inscrições e participará do processo seletivo em ampla concorrência.

## 2.2.2 - Categorias:

a) **Categoria B**: Estudantes moradores do Município de São Caetano do Sul, assim denominados se atenderem aos seguintes critérios:

- 1) Ser estudante oriundo de escola privada no oitavo e/ou nono ano do Ensino Fundamental II e ser morador do município há 2 anos ou mais; ou
- 2) Ser Estudante morador do Município de São Caetano do Sul e oriundo da Rede Pública, mas não estar classificado e/ou não ter sua matrícula deferida entre as 300 (trezentas) vagas disponíveis da categoria A.

b) **Categoria C**: Candidatos em geral

- 1) Moradores de outro município, ainda que limítrofe com São Caetano do Sul, e qualquer outra situação que não atenda aos critérios estabelecidos para as categorias a e b;

2.2.3 - As vagas referentes à Categoria A, previstas pelo edital do processo seletivo para as vagas do Ensino Médio 2020 da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, são reguladas e realizadas por edital específico, disponível exclusivamente no site <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, não integrando o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 3 - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente deverá se inscrever o candidato que, no ano letivo de 2019, esteja aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental, ou retido na 1ª série do Ensino Médio, e que possa legalmente ingressar na 1ª série do Ensino Médio em 2020.

3.1.1 - Estará impedido de inscrever-se o candidato que esteja em regime de progressão parcial (dependência).

## 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.uscs.edu.br/collegiouscs](http://www.uscs.edu.br/collegiouscs), no período compreendido entre o dia 30 de outubro e 19 de novembro de 2019.

### Campus Barcelona

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

### Campus Centro

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

### Campus Conceição

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

### Campus São Paulo

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

### Campus Pós Lato

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



# UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**4.2.1** – A inscrição será gratuita, não havendo quaisquer tipos de cobranças vinculadas à participação no certame.

**4.2.2** - O candidato poderá acessar o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico [www.uscs.edu.br/colégiouscs](http://www.uscs.edu.br/colégiouscs).

**4.3** - A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4** - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

**4.5** - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a USCS do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**4.6** - Quaisquer alterações nos dados ou opções inseridas no pedido de inscrição poderão ser efetivadas, pelo próprio candidato, somente durante o período estabelecido para as inscrições, sendo desconsideradas quaisquer solicitações, nesse sentido, posteriores a esse prazo.

**4.7** - **A inscrição será única por candidato. No caso do candidato ser menor de idade, a inscrição deverá ser preenchida por seu responsável legal.**

## 5 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**5.1** - O candidato que se julgar amparado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, deverá informar sua condição no ato da inscrição.

**5.2** - O candidato com deficiência deverá:

**a)** enviar à Secretaria do Colégio Universitário USCS cópia simples do respectivo CPF e laudo médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**b)** se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia do processo seletivo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

**c)** se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.3** - O atestado médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este processo seletivo, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

**5.4** – Os requerimentos acima descritos deverão ser entregues à Secretaria do Colégio Universitário USCS até o último dia de inscrições.

**5.5** - O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos

### Campus Barcelona

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

### Campus Centro

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

### Campus Conceição

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

### Campus São Paulo

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

### Campus Pós Lato

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** - Caso o nome do candidato não conste do cadastro disponibilizado para consulta na Internet, é de sua inteira responsabilidade comparecer à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, durante os 3 (três) dias que antecederem a realização das provas, para confirmar sua inscrição.

**6.2** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente cadastrado.

**6.3** - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso ao local de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília-DF, munido de seu documento oficial de identificação, caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, lápis e borracha.

**6.4** - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**6.5** - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão de respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

**6.6** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**6.7** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro (válido); carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade, expedida nos termos da Lei 9.503/97).

**6.8** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 (trinta) dias, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.8.1** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

**6.9** - Nenhum outro documento poderá ser aceito em substituição ao documento de identidade.

**6.10** - Durante as provas não será admitido, sob pena de exclusão do processo seletivo:

### **Campus Barcelona**

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

### **Campus Centro**

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

### **Campus Conceição**

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

### **Campus São Paulo**

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

### **Campus Pós Lato**

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, walkman, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;

b) o uso de luvas, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das mãos e das orelhas do candidato.

**6.11** - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**6.11.1** - O aparelho celular permanecerá desligado desde sua entrada até a saída do candidato do recinto de provas e no caso de qualquer sonoridade decorrente do mesmo implicará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

**6.12** - Não haverá segunda chamada para as provas.

**6.13** - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões.

**6.14** - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

**6.15** - O Cartão de Respostas será entregue 1 (uma) hora após a entrega dos Cadernos de Prova para todos os candidatos presentes.

**6.16** - Nenhum candidato poderá entregar o Caderno de Prova, ausentar-se ou sair do local de prova antes de assinar o Cartão de Respostas.

**6.17** - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

## 7 - DAS PROVAS

**7.1** - As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data de 24 de novembro de 2019, no Campus Conceição, situado à Rua Conceição, 321 - Santo Antônio – São Caetano do Sul - CEP: 09530-060.

**7.2** A prova terá início às 9h, encerrando-se até às 12h, com a duração máxima de 3 (três) horas.

**7.3** - Serão aplicadas 1 (uma) prova objetiva: de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, e 1 (uma) prova Discursiva, relativas a disciplinas cujos programas constam do Anexo I deste Edital todas de caráter seletivo e classificatório, conforme discriminado a seguir:

### **Campus Barcelona**

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

### **Campus Centro**

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

### **Campus Conceição**

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

### **Campus São Paulo**

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

### **Campus Pós Lato**

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



	Disciplinas	N. de questões	Pesos	Pontuação Máxima da Prova
<b>Provas</b>	Português	15	2	<b>70</b>
	Matemática	15	2	
	Conhecimentos Gerais	5	1	
	Inglês	5	1	
	<b>Total</b>	<b>40</b>		
	<b>Redação</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>30</b>

**7.3.1** - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

**7.4** - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Prova.

**7.5** - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

**7.6** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**7.7** - Em nenhuma hipótese será oferecida vista de prova

## 8 - DA PROVA DISCURSIVA

**8.1** - A prova discursiva valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos, e deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), fabricada em material transparente.

**8.2** - A avaliação da prova discursiva abrangerá:

**a)** quanto à capacidade de desenvolvimento do tema proposto: a compreensão, o conhecimento, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, o alinhamento ao assunto abordado e a cobertura dos tópicos apresentados; e

**b)** quanto ao uso do idioma: a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

**8.3** - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

**8.4** - Em caso de fuga ao assunto abordado nas questões, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.

### Campus Barcelona

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

### Campus Centro

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

### Campus Conceição

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

### Campus São Paulo

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

### Campus Pós Lato

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



**8.5** - Caso a nota atribuída a redação seja zero o candidato estará desclassificado do processo seletivo.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - Eventuais recursos sobre a prova deverão ser dirigidos à Secretaria do Colégio Universitário USCS, uma única vez e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos gabaritos.

**9.2** - Eventuais recursos sobre a classificação deverão ser dirigidos à Secretaria do Colégio Universitário USCS, uma única vez e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da primeira chamada.

## **10 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** – A classificação se dará pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente, respeitadas as vagas oferecidas em cada categoria, conforme previsto no subitem 2.1.

**10.2** - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos ponderados obtidos o desempate beneficiará o candidato que:

1º - tenha obtido, sucessivamente, o maior número de pontos nas disciplinas de Português; seguido da maior nota de Matemática; seguido da maior nota da Redação.

2º - Persistindo o empate, será beneficiado o candidato de menor idade.

## **11 – DA SUBMISSÃO DOCUMENTAL PARA MATRÍCULA**

**11.1** No ato da matrícula, deverão ser apresentados os originais e entregues as cópias dos seguintes documentos:

### **11.1.1 Categoria A:**

Todas as vagas relativas à Categoria A serão reguladas por edital próprio da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul disponível exclusivamente no site <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

### **11.1.2 Categoria B:**

- 1 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento do aluno;
- RG e CPF do aluno, do representante legal e do responsável financeiro;
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar, sem regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovantes de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura ou condomínio) com endereço de São Caetano do Sul em nome do responsável financeiro ou do responsável legal dos últimos 2 (dois) meses;

#### **Campus Barcelona**

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

#### **Campus Centro**

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

#### **Campus Conceição**

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

#### **Campus São Paulo**

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

#### **Campus Pós Lato**

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura ou condomínio) com endereço de São Caetano do Sul em nome do responsável financeiro ou do responsável legal;
- Recibo de entrega do Imposto de Renda 2018/2019 com endereço de São Caetano do Sul. Nos casos de isenção de declaração de IR, apresentar uma cópia da ficha cadastral, expedida em 2019 pela Receita Federal, constando o logradouro em que o CPF está inscrito.
- Se inquilino: Cópia do contrato de locação de imóvel residencial localizado em São Caetano do Sul em nome do responsável financeiro ou do responsável legal, com firma reconhecida e recibos de aluguel dos últimos 2 (dois) meses;
- Se proprietário: Carnê do IPTU 2017 e de 2019, emitido pela Prefeitura de São Caetano do Sul, em nome do responsável financeiro ou do responsável legal.

### 11.1.3 Categoria C:

- 1 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento do aluno;
- RG e CPF do aluno, do representante legal e do responsável financeiro;
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar, sem regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovantes de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

A efetivação da matrícula é condicionada à entrega dos documentos exigidos e à comprovação de atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

#### **Campus Barcelona**

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

#### **Campus Centro**

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

#### **Campus Conceição**

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

#### **Campus São Paulo**

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

#### **Campus Pós Lato**

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



# UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

## 12 - DOS INVESTIMENTOS:

12.1 - As anuidades do Colégio USCS obedecerão aos seguintes critérios:

Categoria	Vagas	Valor
A - Estudantes moradores do Município de São Caetano do Sul e oriundos da Rede Pública do município Regulado pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul – informações disponíveis exclusivamente no site <a href="http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/">http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/</a>	300	Vagas do município de São Caetano do Sul. Gratuito para todos os anos do Ensino Médio.
B - Estudantes moradores do Município de São Caetano do Sul (respeitando os critérios estabelecidos no item 2.1. deste edital).	300	12 mensalidades de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro Reais). *
C - Estudantes em geral (respeitando os critérios estabelecidos no item 2.1. deste edital).		12 mensalidades de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois Reais).

\* esse valor representa 25% de desconto em relação ao valor nominal da mensalidade de R\$ 672,00. Tal desconto será oferecido para o estudante nos três anos do Ensino Médio.

12.2 - Os estudantes matriculados no Colégio USCS poderão usufruir de desconto de 10% no valor das mensalidades do Colégio caso tenham irmãos(as) ou pai/mãe nos cursos de Graduação da USCS. Tal desconto **não** pode ser cumulativo aos 25% referentes aos Estudantes moradores do Município de São Caetano do Sul e oriundos da Rede Pública.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será excluído do processo seletivo, por ato do Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 6.10;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

### Campus Barcelona

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

### Campus Centro

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

### Campus Conceição

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

### Campus São Paulo

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

### Campus Pós Lato

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



# UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- f) não devolver, integralmente, o material recebido, ao término do tempo destinado à realização das provas;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- h) não tenha atendido às condições previstas no subitem 3.1;
- i) não atender às determinações regulamentares da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pertinentes ao processo seletivo.

**13.2** - As vagas remanescentes da categoria A, reguladas e classificadas por edital próprio da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, serão acrescentadas ao final da classificação das categorias B e C para aproveitamento das vagas remanescentes do Colégio Universitário USCS, seguindo os mesmos critérios de classificação acima descritos no item 10.

**13.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Prof. Dr. Leandro Prearo  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**Campus Barcelona**  
Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Centro**  
Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Conceição**  
Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

**Campus São Paulo**  
Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

**Campus Pós Lato**  
Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



ANEXO I - PROGRAMA

**QUADRO I**  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA OBJETIVA

- **Português** (15 questões): 1) Fonologia (ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen); 2) Morfologia (classes gramaticais, estrutura e formação de palavras); 3) Sintaxe (Frase, oração e período); Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período simples e período composto; Crase; Regência Verbal e Regência Nominal; Concordância Verbal e Concordância Nominal; Colocação do pronome oblíquo átono; Pontuação; Discurso direto e indireto; Figuras de Linguagem; 4) Gêneros textuais (literários, jornalísticos e do cotidiano).
- **Matemática** (15 questões): 1) Números naturais, racionais, irracionais e reais; 2) Operações com números reais; 3) Equações de 1º e 2º graus; 4) Resolução de problemas; 5) Potenciação e Radiciação; 6) Proporcionalidade; 7) Regras de três simples e composta; 8) Porcentagem; 9) Teorema de Tales; 10) Teorema de Pitágoras; 11) Semelhança de triângulos; 12) Geometria plana; 13) Interpretação de Gráficos.
- **Inglês básico** (5 questões).
- **Conhecimentos gerais** (5 questões): Atualidades, História, Geografia e Ciências.

**QUADRO II**  
CONVOCAÇÕES E PERÍODO DE MATRÍCULAS  
Divulgação das listagens classificatórias no site da  
USCS dia **27 de novembro de 2019**.  
([www.uscs.edu.br/collegiuouscs](http://www.uscs.edu.br/collegiuouscs))

CHAMADAS	CATEGORIA	DATA DE DIVULGAÇÃO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA
1ª Chamada	B e C	27 de novembro de 2019	28 e 29 de novembro de 2019
2ª Chamada	B e C	02 de dezembro de 2019	03 e 04 de dezembro de 2019

São Caetano do Sul, 30 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Leandro Prearo  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**Campus Barcelona**  
Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Centro**  
Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Conceição**  
Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

**Campus São Paulo**  
Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

**Campus Pós Lato**  
Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP